

LEI Nº 384/74

**“ CONCEDE UTILIDADE PÚBLICA À ESCOLA
PROFISSIONAL SANTA MARTA ”**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Vereadores decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida utilidade pública à Escola Profissional Santa Marta, da Sociedade de Obras Sociais, com sede em João Monlevade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de julho de 1974.

DR. LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal